



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Gomes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Gomes, em Nova Russas, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Maria do Socorro Mendes da Silva, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 05242503-7	PARECER Nº 0365/2007	APROVADO: 11.06.2007

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Mendes da Silva, habilitada em Estudos Sociais, registro nº 23.156, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Gomes, instituição pertencente à rede estadual de ensino, situada na Quintino Bocaiúva, 520, bairro Estação, CEP: 62200-000, Nova Russas-CE, criada pelo Decreto nº 11.493, publicado em 31.10.1975, solicita a este órgão, através do Processo nº 05242503-7, o recredenciamento da citada instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, e o exercício de direção da referida instituição de ensino.

Antônia Eliane Rosa, registro nº 1471/1980, responde pela secretaria da referida instituição.

O corpo docente é formado por 22 (vinte e dois) professores, sendo 4% habilitados na forma da lei e 58% autorizados temporariamente. Observa-se que alguns professores chegam a lecionar até cinco disciplinas diferentes sendo habilitados apenas para uma disciplina e autorização para as demais.

Para instruir o processo a requerente apensou a documentação que a seguir vai referenciada:

- requerimento;
- ficha de identificação;
- documentação do núcleo gestor;
- GIDE;
- regimento escolar;
- plano de implantação da biblioteca e acervo bibliográfico;
- projetos realizados na biblioteca e centro de multimeios;
- fotografias dos ambientes internos e externos, e de eventos;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0365/2007

- declaração de entrega do Censo Escolar de 2004/2005;
- relação das melhorias realizadas no prédio, equipamentos e mobiliários;
- convênio de intercomplementaridade, informática;
- relação do corpo docente e respectiva documentação;
- projeto do EJA
- Informação nº 0157/2006;

A instituição apresentou a GIDE, um documento moderno e bem elaborado que consolida o projeto político pedagógico da instituição com outros planos operacionais como o projeto de desenvolvimento da escola.

O projeto da biblioteca e da sala de multimeios conta com um considerável acervo constante de títulos didáticos e paradidáticos.

O projeto de educação de jovens e adultos visa “oferecer oportunidades educacionais a jovens e adultos para continuarem e concluírem seus estudos, através de uma metodologia apropriada à sua idade e de uma proposta pedagógica de respeito às diferenças individuais e a diversidade cultural.

No período do credenciamento anterior as melhorias no prédio, equipamentos e mobiliário foram discretas.

O regimento escolar se enquadra nos parâmetros da legislação em vigor e é um documento bem construído pela comunidade escolar.

Pelo que consta no processo apresentado pela instituição: documentos e fotocópias, demonstra uma escola com uma boa estrutura física e com equipamentos, mobiliários e material didático de boa qualidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Após a análise do processo, voto pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Gomes, de Nova Russas, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, pela



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0365/2007

autorização do exercício de direção em favor de Maria do Socorro Mendes da Silva, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2007.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

MARTA CORDEIRO FENANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE